



## E - PROTEÇÃO DO TRONCO

EPI	Enquadramento	Norma Técnica Aplicável	Especificidades	
<b>E.1. VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO</b>	Proteção contra:			
	<b>E.1.1.</b> Riscos de origem térmica (calor) e chamas		<b>ABNT NBR ISO 11612:2017</b> ou alteração posterior	-
			<b>ISO 11611:2015</b> ou alteração posterior	Soldagem ou processos similares.
			<b>ASTM F 2621 - 06 + ASTM F 1506 - 08 + NFPA 2112 - 07*</b> , ou alterações posteriores	Arco elétrico e/ou fogo repentino. Observar o item 2.5 e subitens do Anexo I da Portaria nº11.437
			<b>IEC 61482-2: 2009 + ISO 11612:2008*</b> , ou alterações posteriores	
			<b>EN 469:2005</b> ou alteração posterior	Combate a incêndio de estruturas.
			<b>EN 15614:2007</b> ou alteração posterior	Combate a incêndios florestais.
	<b>E.1.2.</b> Riscos de origem térmica (frio)		<b>EN 342:2017</b> ou alteração posterior	Para temperaturas inferiores a -5 °C.
			<b>EN 14058:2017</b> ou alteração posterior	Para temperaturas acima de - 5 °C.
	<b>E.1.3.</b> Riscos de origem mecânica		<b>ISO 11611:2015</b> ou alteração posterior	Agentes abrasivos e escoriantes.
			<b>ISO 13998:2003</b> ou alteração posterior	Riscos provocados p/ cortes p/ impacto provocado p/facas manuais.
			<b>ISO 11393-6:2007</b> ou alteração posterior	Vestimenta para motosserristas.
	<b>E.1.4.</b> Riscos de origem química		<b>ISO 16602:2007</b> ou alteração posterior	-
	<b>E.1.5.</b> Riscos de origem química (agrotóxicos)		<b>ISO 27065:2017</b> ou alteração posterior	Observar o item 2.9 e subitens do Anexo I da Port. nº11.437
	<b>E.1.6.</b> Riscos de origem radioativa (radiação X)		<b>NBR IEC 61331-1:2004 + NBR IEC 61331-3:2004</b> ou alterações posteriores; ou <b>IEC 61331-1:2014 + IEC 61331-3:2014</b>	-
	<b>E.1.7.</b> Umidade proveniente de		<b>EN 343:2003 + A1:2007</b> ou alteração posterior	-



**Normas Técnicas de EPIs exigidas no Brasil, conf. Anexo I – Port.SEPRT 11.437 - 06/05/20**

	precipitação pluviométrica		
	<b>E.1.8.</b> Umidade proveniente de operações com uso de água	<b>BS 3546:1974</b>	Observar o item 2.7 e subitem do Anexo I da Portaria nº11.437
<b>E.2. COLETE A PROVA DE BALAS Nível I, II, II A, III, III A e IV</b>	<b>E.2.1.</b> Proteção contra riscos de origem mecânica (a prova de impacto de projéteis de armas de fogo)	<b>NIJ Standard 0101.04</b> ou alteração posterior	Título de Registro, Apostilamento e Relatório Técnico Experimental emitidos pelo Exército Brasileiro, conforme art. 3º, §4º, da Portaria nº11.437.